

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 794/2025

Data: 05/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Indicação nº 278/2025

Ementa: Indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade da instalação de um redutor de velocidade, do tipo travessia elevada, na Rua das Andorinhas, no Bairro Rocio II.

Autor: Fabíola Mereles

Processo no Sistema Elotech: 499/2025

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



05/08/2025 16:02:06



A Vereadora **FABÍOLA MERELES**, no uso de suas atribuições legais propõe

INDICAÇÃO

INDICA ao Departamento de Segurança e Trânsito, que veja da possibilidade da instalação de um redutor de velocidade, do tipo travessia elevada, na Rua das Andorinhas, no Bairro Rocio II.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa atender às solicitações dos moradores do Bairro Rocio II, que relatam o tráfego intenso e a alta velocidade dos veículos que circulam pela Rua das Andorinhas, colocando em risco a segurança dos pedestres, especialmente das crianças e idosos que frequentemente atravessam a via.

A instalação de uma travessia elevada contribuiria para a redução da velocidade dos veículos, garantindo maior segurança para todos que transitam pela rua e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida da comunidade local. Essa medida não só diminuirá o risco de acidentes, mas também proporcionará um ambiente mais seguro e tranquilo para a população.

A demanda é reforçada por um abaixo-assinado realizado pelos próprios residentes da região, que destacam a urgência da intervenção, dada a constante preocupação com a segurança no local. O abaixo-assinado, que acompanha esta solicitação, será anexado na sequência, evidenciando a relevância e a urgência desta medida, que é amplamente apoiada pela comunidade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **FABIOLA MERELES**
Data: 05/08/2025 15:09:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FABÍOLA MERELES
Vereadora

REQUERIMENTO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL.

Este documento possui a finalidade de padronizar e facilitar a sugestão de ondulações transversais no Município de Palmeira, aumentando o contato do município com o Departamento de Segurança e Trânsito. Abaixo apontamos algumas vantagens e desvantagens deste dispositivo.

VANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">• Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade;• Propiciar maior segurança na travessia de pedestres.
DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">• Pode causar fissuras ou rachaduras nas casas próximas à lombada;• Aumento na poluição sonora e ambiental em função das frenagens e arrancadas;• Restringe a circulação viária mesmo para aqueles condutores que respeitam a velocidade permitida da via;• Pode gerar mais acidentes quando não respeitadas as normas de boa circulação;• Aumento do consumo de combustível;• Pode causar problemas no escoamento de águas pluviais (fugas da chuva);• Causa desconforto para gestantes, idosos e pessoas com fraturas;• Pode causar atrasos para atendimentos de veículos de socorro e emergência (Viaturas policiais, bombeiros e ambulâncias);• Pode transferir tráfego para ruas vizinhas.

TRATAMITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Departamento de Segurança e Trânsito irá realizar uma análise preliminar onde serão observados os requisitos da Resolução 973 de 18 de julho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN a qual "Estabelece especificações e requisitos técnicos a serem adotados em todo o território nacional, por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quanto da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização", disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, que "proíbe a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN", em especial os seguintes itens:

VOLUME VI DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (MBST)
MODALIDADE DE SINALIZAÇÃO: DISPOSITIVOS AUXILIARES

A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

- I. Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II. Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III. Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV. Existência de pavimento em bom estado de conservação;
- V. Ausência de guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
- VI. Ausência de calçada rebaixada para pedestres.

É proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública.

Caso a solicitação atenda os requisitos, será elaborado um estudo técnico conforme o Anexo I – Estudo Técnico, para Implantação de Ondulação Transversal, conforme Resolução 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN. Posteriormente a conclusão do estudo irá apontar a viabilidade ou inviabilidade técnica para a implantação da ondulação transversal. Se deferido, o Departamento de Segurança e Trânsito encaminhará um croqui para o Departamento de Obras Urbanas que ficará responsável pela implantação.

Para solicitar uma ondulação transversal (lombada) na via, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Deverá constar, preferencialmente, a relação no corpo do abaixo-assinado da maioria dos moradores da via, independente do acesso ao lote, sendo apenas um responsável por residência que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação;
2. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado via Protocolo e-SIC, ou na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Luiça Trombini Malucelli, nº 134, Centro.



DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO

Nome

Endereço

Telefone

CPF

Nós, abaixo-assinados, moradores do endereço _____ declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação da lombada, assim como de todas as outras informações contidas neste documento. Desejamos a instalação próximo ao ponto de referência _____.

Nº da casa	Nome legível	CPF	Sou favorável		Assinatura
			Sim	Não	
421-2	Lurice S. Bange	04	80	X	Lurice S. Bange
421-2	Lurice Bange	02	58	X	Lurice Bange
423-2	Juliana Faria	101	40	X	Juliana Faria
	Loura P. Espírito	02	05	X	Loura Espírito
390.1	Márcia F. Souza	—	—	—	Márcia F. Souza
390-1	Roseli A. P. S. Moreira	—	—	—	Roseli A. P. S. Moreira
390-2	Rosangela d. f. maia	—	—	—	Rosangela d. f. maia
390-2	Prizethes Rodrigues	—	—	—	Prizethes Rodrigues
421-1	Maria Cristina de L. Lourenço	—	X	—	Maria Cristina de L. Lourenço
421-1	Mariângela Ferreira	—	X	—	Mariângela Ferreira
481	Terezinha Rigoni	—	X	—	Terezinha Rigoni
481	Jubrei Tomariz	—	X	—	Jubrei Tomariz
481	Joé Vianarovich	—	X	—	Joé Vianarovich
397-1	Suzane de Rezende Guedes	—	X	—	Suzane de Rezende Guedes
397-1	Marcos Curielto Horas	—	X	—	Marcos Curielto Horas



DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO

374
374

Dagiane Kelen Pinheiro
Ederson Darcy Pinheiro
ALI & SANDRO
Juliane dos Santos
Vandelle Hoffner
Nelcena Vasseli
Melise Andrade
Luria Costa
Marcio A de F. Lima

x
x
x

A handwritten signature consisting of several loops and strokes.

x

A handwritten signature consisting of several loops and strokes.